

MENSAGEM N.º 125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 77/2021, constante na Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020, de autoria do vereador Valdmix Silva, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí.

2. Conforme se verifica no processo administrativo nº 08499/2021, a beneficiária se manifestou no sentido de que é inviável a execução tendo em vista o alto valor da contrapartida necessária, como contratação de recursos humanos e material de manutenção e custeio para que o trabalho de equoterapia seja executado (fls. 39/41) dos autos.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 24 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
PAULO JOSÉ ARAÚJO (PAULO ARARA)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG